



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.107 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR CLUBES
DE FUTEBOL AMADOR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), para subvencionar os clubes de futebol amador não relacionados na Lei de Subvenções de 1987, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242-03.3231 - Subvenções Sociais

. Assoc. Esp. Extra Flamengo	Cz\$ 3.000,00
. Fluminense Futebol Clube	<u>Cz\$ 3.000,00</u>
Total	<u><u>Cz\$ 6.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação a purado em 30 de junho de 1987, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

	<u><u>Cz\$ 6.000,00</u></u>
--	-----------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.550, de 12 / 12 / 87.